



TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 – COMPUTADORES, NOTEBOOKS E ELETRONICOS – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO	ADM.	SAÚDE			ASISTENCIA SOCIAL				QUANT TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
					SECRETARIA	AT. BÁSICA	HOSPITAL	IGD SUAS	PSB FNAS	procad	CRIANÇA FELIZ			
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 DE 3.6 GHZ COM 6 MB DE CACHE; CHIPSET; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II; MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 1333 MHZ NON-ECC, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GBYTE; UMA UNIDADE DE DVD-RW INTERNA, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DVD+R, DVD+RW, DVD+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/ RW-ROM, DVD+R/+RW/+R DOUBLE LAYER, DVD-R DUAL LAYER, CD-ROM/CD-R, CD-RW, E QUE SEJA COMPATÍVEL COM O SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO DE INTERFACE SERIAL ATA, LUZ INDICADORA DE LEITURA E MECANISMO DE EJEÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA PARTE FRONTAL DA UNIDADE; PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MÍNIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MÍNIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE 1600 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç”; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; ACOMPANHAR LICENÇA MICROSOFT WINDOWS 10, OFFICE TRIAL E ANTIVIRUS GRÁTIS POR 1 ANO. GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	10	3	10	3	5	5		5		41	R\$ 4.290,86	R\$ 175.925,26





	SLOT DDR4, COM SUPORTE DE ATÉ 32GB, MODO DUAL CHANNEL; ARMAZENAMENTO: SSD, 256GB; POSSUIR LEITOR DE CARTÕES: SD CARD; WEBCAM DE NO MÍNIMO 0.9 MP (720P HD); POSSUIR TELA DE NO MÍNIMO 11 POLEGADAS, WIDESCREEN, ANTIRREFLEXIVA COM RESOLUÇÃO 1920 X 1080 FULL HD, COM TECNOLOGIA IPS; MICROFONE E ALTO-FALANTES ESTÉREO EMBUTIDOS; CONECTIVIDADE: LAN GIGABIT ETHERNET, REDE SEM FIO INTEL® DUAL BAND WIRELESS-AC A/B/G/N/AC E BLUETOOTH 4.2; PORTAS DE CONEXÃO: 3 X USB 3.1, 1X HDMI, 1X VGA, 1X (ÁUDIO PARA MICROFONE E ÁUDIO PARA FONE DE OUVIDO), 1X RJ45 GIGABIT LAN; TECLADO: PORTUGUÊS-BRASIL, ABNT2 COMTECLADO NUMÉRICO, COM NO MÍNIMO 88 TECLAS; MOUSE TIPO TOUCHPAD CLICKPAD, 2 BOTÕES INTEGRADOS, POSSUIR SUPORTE A TOQUES MÚLTIPLOS E GESTOS; POSSUIR OS SEGUINTE CERTIFICADOS DMI 2.0, EPEAT GOLD E ROHS; POSSUIR PORTARIA INMETRO 170/2012 BATERIA INTERNA: LITIO-ION DE NO MÍNIMO 2 CÉLULAS; GARANTIA: 12 (DOZE) MESES.														
7	NOTEBOOK IDEAPAD 1 R5-7520U 8GB 512GB SSD LINUX 15.6" 82X5S00500 CLOUD GREY	UNIDADE	30	5	5	3	2	2	2		2	3	54	R\$ 4.807,13	R\$ 259.585,02
8	TABLET 64GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, 4GB DE MEMÓRIA RAM WIFI, TELA DE 8.7, ANDROID 13, TAMANHO DA TELA 8.7, TIPO DE TELHA TFT IMERSIVA, RESOLUÇÃO DA TELA: WXGA+ (800X1370); FREQUÊNCIA 60HZ, REDE MOVEL 4G; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WIFI, VHT80; CONEXÕES: USB 2.0 TIPO C, MICRO SD ATÉ 1TB SISTEMA OPERACIONAL; ANDROID 13.0 RESOLUÇÃO DA CAMARA TRASEIRA FHD (1920X1080) 30 FPS, CAMERA TRASEIRA 8MP F 2.0; RESOLUÇÃO DA CAMARA FRONTAL: 2MP F2.0, PROCESSADOR OCTA-CORE MEDIATEK HELIO G99	UNIDADE				5		5	4	1	7	2	24	R\$ 1.791,27	R\$ 42.990,48
9	SMARTPHONE GALAXY A56 5G 256 GB	UNIDADE	20					1	1	1	7		30	R\$ 4.505,57	R\$ 135.167,10
VALOR TOTAL															R\$ 1.692.485,23

LOTE 2 – MONITOR – COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO	ADM.	SAÚDE			ASSISTÊNCIA				QUANTI DADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
					SECRETARIA	AT. BÁSICA	HOSPITAL	IGD SUAS	PSB FNAS	PROCAD	CRIANÇA FELIZ				FUNDO MUNICIPAL
1	MONITOR DE LED DE 18 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 18,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90º; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50º; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100-240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES; DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY); OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA: BASE:	UNIDADE	50	10	3	10	6	1	1		1	1	83	R\$ 666,72	R\$ 55.337,76



2	MONITOR DE LED DE 21,5 POLEGADAS WIDESCREEN COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA: FREQUÊNCIA NATIVA DO PAINEL: 60HZ; TIPO DE PAINEL: ANTI-REFLEXIVO; TAMANHO DO PAINEL: 21,5" WIDESCREEN (PAINEL LED); TAMANHO DA IMAGEM VISÍVEL: 47,0 CM; PIXEL PITCH: 0,3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO (DCR): 20.000.000:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 90°; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 50°; FREQUÊNCIA DE VARREDURA HORIZONTAL: 30 KHZ ~ 60 KHZ; FREQUÊNCIA DE VARREDURA VERTICAL: 50 ~ 75 HZ; LARGURA DE BANDA: 85 MHZ; COMPATIBILIDADE: WINDOWS, LINUX; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1366 X 768 @ 60 HZ (HD); SUPORTE DE CORES: MAIOR QUE 16 MILHÕES; CONSUMO: LIGADO < 15 WATTS (TÍPICO), STAND BY < 0,5 WATT; CONTROLES MANUAIS: POWER; ENTRADAS: FONTE: INTERNA - 100-240V - 50/60 HZ; CONEXÕES: CONECTORES: ANALÓGICO (RGB); RECURSOS: COMPATÍVEL COM WINDOWS; DCB (AMPLIFICAÇÃO DINÂMICA DE CORES; DCR (RELAÇÃO DE CONTRASTE DINÂMICO); PLUG & PLAY: DDC2B/CI; ENERGY STAR: SIM (EPA); FUNÇÃO OSD (ON SCREEN DISPLAY): OSD COM INTERFACE GRÁFICA AMIGÁVEL, CONTROLADO PELO PROGRAMA I-MENU (DOWNLOAD NO SITE AOC OU CD); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO DE FORÇA; CABO RGB; MANUAL (CD); CERTIFICADO DE GARANTIA; BASE;	UNIDADE	30	10	3	10	12	5	5	5	1	81	R\$ 824,96	R\$ 66.821,76
3	TV LED DE 32" FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO (DTV), ENTRADA USB, 3 ENTRADAS HDMI, ENTRADA PARA COMPUTADOR RS-232C, 02 ENTRADA ÁUDIO E VÍDEO (RCA), PAINEL IPS, SMART ENERGY SAVING; COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080 E CONTRASTE DE 100.000:1; POTENCIA DE 20W RMS; PROGRESSIVE SCAN; AJUSTE DE ÁUDIO BALANÇO/AGUDOS/GRAVES;	UNIDADE			2	6	2					10	R\$ 2.565,29	R\$ 25.652,90
4	SMART TV 55 POLEGADAS, CRYSTAL UHD, 4K	UNIDADE	15									15	R\$ 3.749,67	R\$ 56.245,05
VALOR TOTAL													R\$ 204.057,47	

LOTE 3 - PROJETO DE TELA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO	ADM.	SAÚDE			ASSISTÊNCIA				QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
					SECRETARIA	AT. BÁSICA	HOSPITAL	IGD SUAS	PSB FNAS	PROCAD	CRANÇA FELIZ			
1	PROJETO MULTIMÍDIA WUXGA/FULL HD, 5.000 LUMENS - ESPECIFICAÇÕES: SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA EPSON 3LCD DE 3 CHIPS; MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / INSTALADO NO TETO; PAINEL LCD; MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILÍCIO; NÚMERO DE PIXELS: 2.304.000 PIXELS (1920 X 1200) X 3; BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 5.000 LUMENS; BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 5.000 LUMENS; RAZÃO DE ASPECTO: 16:10; RESOLUÇÃO NATIVA: WUXGA; TIPO DE LÂMPADA: 300W UHE; RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; VÍDEO RCA: X 1, HDMI: X 2, SAÍDA MONITOR: X 1 D-SUB 15PIN, ENTRADA ÁUDIO RCA: X 2 (BRANCO E VERMELHO), ENTRADA ÁUDIO STEREO MINI: X 2, SAÍDA ÁUDIO STEREO MINI: X 1, RS-232C: X 1 D-SUB 9PIN, USB TIPO A: X 1, USB TIPO B: X 1 E LAN - RJ45: X 1; ALTO-FALANTE: 1X 16W; ACOMPANHAR: 1 X CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, 1 X CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8 M), 1 X CABO DO COMPUTADOR (1,8 M) E CD MANUAL DO USUÁRIO; 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE			1	1	1	1	1			5	R\$ 4.365,27	R\$ 21.826,35
2	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ MEDINDO 1,80X1,80 EM TECIDO VINIL COM FIXAÇÃO INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; POSSUI ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR MOLA; POSSUI PERFIL TUBO METÁLICO RETANGULAR. ACABAMENTO EM PINTURA	UNIDADE	5		1	1	1	1	1		1	3	R\$ 730,80	R\$ 10.231,20



	EPÓXI PRETA.																
3	PROJETOR MULTIMÍDIA 7000 LÚMENS FULL HD COM HDMI, USB E AV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BRILHO 7000 LÚMENS CONTRASTE 10.000:1 SISTEMA OPERACIONAL RD6710 CORES 16,7 MILHÕES TECNOLOGIA DE CONEXÃO HDMI TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO LCD LÂMPADA LED COM 50 MIL HORAS DE DURAÇÃO RESOLUÇÃO NATIVA 1920 X 1080 PIXELS PROPORÇÃO DE TELA 4:3 / 16:9 TAMANHO DA PROJEÇÃO DE 50 A 250 POLEGADAS DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO DE 1,6M ATÉ APROXIMADAMENTE 6,3M DISTÂNCIA MÍNIMA DE PROJEÇÃO 1,6M AJUSTE TRAPÉZIO VERTICAL ±25° AJUSTE DE FOCO MANUAL POTÊNCIA DO ALTO FALANTE 5 WATTS X2 TENSÃO DE ENTRADA 100-240V / 50-60 HZ CONSUMO 120W CONECTORES HDMI X2USB X1AV X1SAÍDA DE ÁUDIO 3.5MM X1 VÍDEO 3GP / AVI / FLV / MP4 / MPG / VOB / TS / M2TS / RMVB / MKV ÁUDIO MP3 / AAC / FLAC / OGG / WAV/ WMA / MID / DTS / M4A IMAGEM JPG/JPEG/PNG/BMP DIMENSÕES (L X C X A) 25,6 X 22 X 11 CM PESO 2,1KGS	UNIDADE							1	1		1	0		3	R\$ 4.281,97	R\$ 12.845,91
4	PROJETOR DE IMAGENS POWERLITE E24, 3600 LÚMENS, XGA, HDMI, BRANCO, 3LCD USB-B, Bivolt.	UNIDADE	40												40	R\$ 3.956,86	R\$ 158.274,40
VALOR TOTAL																	R\$ 203.177,86

LOTE 4 – EQUIPAMENTOS - COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO	ADM.	SAÚDE			ASSISTÊNCIA					QUANTI DADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
					SECRETARIA	AT. BÁSICA	HOSPITAL	IGD SUAS	PSB FNAS	procad	CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL			
1	FRAGMENTADORA/TRITURADORA DE PAPEL FRAGMENTADORA/TRITURADORA DE PAPEL CAPACIDADE PARA PICOTAR NO MÍNIMO 15 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ, DEPOSITO DE RESIDUOS DE NO MÍNIMO 18L	UNIDADE	5	5				1					11	R\$ 2.390,41	R\$ 26.294,51
2	AUTO TRANSFORMADOR KF BIVOLT 2000VA 110x220x110	UNIDADE	50	5	2	5	5	3				3	73	R\$ 220,33	R\$ 16.084,09
3	ROTEADOR WIFI 6	UNIDADE	10	5	2	5	5	1			1	3	32	R\$ 726,33	R\$ 23.242,56
5	AP 3000 AX	UNIDADE	2	2	1	2	1					1	9	R\$ 2.074,33	R\$ 18.668,97
VALOR TOTAL															R\$ 84.290,13

LOTE 5 – IMPRESSORA – COTA EXCLUSIVA A ME/EPP/EQUIPARADAS															
ITEM		UNIDADE	EDUCAÇÃO	ADM.	SAÚDE			ASSISTÊNCIA					QUANTI DADE TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
					SECRETARIA	AT. BÁSICA.	HOSPITAL	IGD SUAS	PSB FNAS	PROCAD	CRIANÇA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL			
1	Impressora Multifuncional Ecotank L3250 Tanque de Tinta Colorida USB Wi-Fi	UNIDADE	25	5	2	3	2	1	1		1		40	R\$ 1.846,67	R\$ 73.866,80
VALOR TOTAL															R\$ 73.866,80

VALOR GLOBAL	R\$ 2.257.877,49
--------------	------------------

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria Municipal, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

4.1.2. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por meio de Sistema de Registro de Preços, haja vista a demanda ser incerta.

4.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

4.1.4. Conclui-se que a aquisição do produto em questão é **material de Permanente**, de **natureza não continuada**.

4.2. Duração Inicial da Ata de Registro de Preços e do contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do inciso XVII, do Art. 6º e 105 da Lei nº 14.133/2021 (Contrato por Escopo). O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.2.3. Sustentabilidade:

4.2.3.1. Os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4.2.4. Da exigência de amostra

4.2.4.1. Não serão exigidas amostras dos itens ora licitados.

4.2.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.2.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, **poderá** ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em sede de diligência.

4.2.6. Subcontratação

4.2.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.6.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual fica limitada a 10% (dez por cento) do total do contrato.

4.2.7. Garantia da contratação e garantia de proposta

4.2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do [artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2.7.2. Poderá haver exigência da garantia de proposta nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021, Dispostas no Edital.

5.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. O prazo de entrega do(s) bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE, ou em outro local a ser definida pela Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4.A Contratada deverá possuir autorização de funcionamento vigente (Alvará de Funcionamento);

5.1.5. Fornecer o produto/bem, objetos desta contratação em conformidade com as especificações técnicas exigidas, e demais legislação em vigor;

5.1.6. Deverá prestar o fornecimento do produto no prazo contido no item 5.1.1 em dias úteis a contar do recebimento da Ordem de compra/Serviço;

5.1.7. Todo pedido/Ordem de compra deverá ser solicitado através de requisição assinada e carimbada pelo diretor de Compras da Prefeitura Municipal;

5.1.8. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, a “Ordem de compras” relativa ao mês de competência, constando a quantidade, produto, marca, valor unitário e valor total, bem como números do pedido referente a Ordem de Compra;

5.1.9. Poderá ser solicitado a empresa vencedora os testes de qualidade dos produtos, análise visual, resistência, primeiro uso, etc.;

5.1.10. Manter a disposição da contratante um representante para dirimir eventuais dúvidas, quando solicitado, no ato do recebimento referente aos produtos ofertados;

5.1.11. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.1.12. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento do(s) Produto(s) a ser contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.1.13. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue na sede da contratante, e caso haja alguma alteração na entrega, será comunicado a coordenação da secretaria, que entrará em contato com a contratada para refazê-lo/incluir, substituir o produto entregue até a perfeita aferição das especificações do bem.

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.1.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.1.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.3.1. o valor a pagar; e

7.2.2.3.2. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.3.2. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por **POR GRUPO DE ITENS (LOTE)**.

8.1.2. As exigências de HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto desse termo nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme adiante.

a) Cédula de Identidade do(s) administrador(s);

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

h) A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.1.2.3. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

c) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da empresa;

c1) Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.1.2.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.1.2.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente, com firma reconhecida. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ, telefone, e-mail e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos itens fornecidos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.1.2.5. Outras Exigências de Habilitação

a) Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

b) Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo do edital.

b1) A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

b2) Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

b3) A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

d) A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.2. Regime de Execução/Forma de Fornecimento

8.2.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço unitário**.

8.2.2. O fornecimento do objeto será de **FORMA POR DEMANDA**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.257.877,49 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa a despesa em questão para este exercício financeiro, somente será exigida para efeito de formalização de contrato, e para os exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Considerando que na licitação para Registro de Preços não se faz necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. LOCAL E DATA:

Ararendá-CE, 24 de junho de 2026.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

LUCAS ALVES DA CONCEIÇÃO ARAUJO
Responsável pelo Planejamento das Contratações